

# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

ANO LXV

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 1955

NÚMERO 112

## DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

### SUMÁRIO

LEI N. 2.988, DE 21-5-1955 — Declarando de utilidade pública a "Associação Comercial de Presidente Prudente".

LEI N. 2.989, DE 21-5-1955 — Dispõe sobre aquisição, por doação, de imóvel situado em Assis.

LEI N. 2.990, DE 21-5-1955 — Dispõe sobre aquisição, por doação, de imóvel situado em Cananéia.

LEI N. 2.991, DE 21-5-1955 — Dispõe sobre aquisição, por doação, de imóvel situado em Manduri.

LEI N. 2.992, DE 21-5-1955 — Dispõe sobre aquisição, por doação, de imóvel situado no Município de Bilaç.

LEI N. 2.993, DE 21-5-1955 — Dispõe sobre aquisição, por doação, de imóvel situado em Ibirarema.

LEI N. 2.994, DE 21-5-1955 — Dispõe sobre aquisição, por doação, de imóvel situado em Presidente Venceslau.

LEI N. 2.995, DE 21-5-1955 — Dispõe sobre permuta de imóveis no município de Itatinga.

LEI N. 2.996, DE 21-5-1955 — Dando nova redação ao inciso X do n. 110 do artigo 1º da Lei n. 2.122, de 27 de dezembro de 1952.

LEI N. 2.997, DE 21-5-1955 — Dando nova redação ao inciso III do n. 298 do artigo 1º da Lei n. 2.482, de 31-12-1953.

LEI N. 2.998, DE 21-5-1955 — Dispõe sobre o cancelamento do inciso XI do n. 13 do artigo 1º da Lei n. 2.482, de 21-12-1953.

LEI N. 2.999, DE 21-5-1955 — Dando nova redação ao inciso XVIII do n. 55 do artigo 1º da Lei n. 1.967 de 15-12-1952.

LEI N. 3.000, DE 21-5-1955 — Dando nova redação ao inciso CCXXXIX, de n. 248, do artigo 1º da Lei n. 2.482, de 31-12-1953.

LEI N. 3.001, DE 21-5-1955 — Dispõe sobre cancelamento de incisos da Lei n. 2.482, de 31-12-1953.

LEI N. 3.002, DE 21-5-1955 — Estendendo a isenção prevista no artigo 1º da Lei n. 1.891, de 14-11-1952, aos requerimentos de matrícula, nos estabelecimentos de ensino oficiais ou oficializados.

LEI N. 3.003, DE 21-5-1955 — Alterando denominação de grupo escolar.

LEI N. 3.004, DE 21-5-1955 — Dando nova redação ao artigo 126, da Lei n. 3.023, de 15-7-1937.

LEI N. 3.005, DE 21-5-1955 — Dispõe sobre a aquisição, por doação, de imóvel situado em Nova Odessa.

LEI N. 3.006, DE 23-5-1955 — Isentando do pagamento de multa de mora o imposto de vendas e consignações em atraso, devido pelas vendas de algodão em pluma.

DECRETO N. 24.574-A, DE 18-5-1955 — Autorizando a Empresa Telefônica Mirante Ltda. a estabelecer e explorar linhas telefônicas intermunicipais.

DECRETO N. 24.577, DE 20-5-1955 — Denominando "Professor Otávio Ferrari" o Colégio Estadual e Escola Normal de Itapeva.

### LEI N. 2.988, DE 21 DE MAIO DE 1955

Declara de utilidade pública a "Associação Comercial de Presidente Prudente", com sede em Presidente Prudente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Associação Comercial de Presidente Prudente", com sede em Presidente Prudente.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, a 21 de maio de 1955.

JANIO QUADROS

José Adriano Marrey Junior

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, a 23 de maio de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

### LEI N. 2.989, DE 21 DE MAIO DE 1955

Dispõe sobre aquisição, por doação, de imóvel situado em Assis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir da Prefeitura Municipal de Assis, por doação, o imóvel abaixo descrito, situado naquela cidade e destinado à Escola Artesanal, a saber:

"Um terreno de forma regular, com a área de 6.400 m<sup>2</sup> (seis mil e quatrocentos metros quadrados), e prédios nele construídos, constituindo a quadra delimitada pelas ruas Senhor da Boa Morte, Casimiro de Abreu, Lúcio de Cunha e Paraguaçu."

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, a 21 de maio de 1955.

JANIO QUADROS

José Adriano Marrey Junior

Carolina Ribeiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, a 23 de maio de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

### LEI N. 2.990, DE 21 DE MAIO DE 1955

Dispõe sobre aquisição, por doação, de imóvel situado em Cananéia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir de Timóteo Souza, por doação, o imóvel abaixo descrito situado no bairro de Ipiranga-Mirim, município de Cananéia, para nele se construir prédio para aprimaria rural, a saber:

"Um terreno de forma retangular, com a área de 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), medindo 80 m (oitenta metros) de frente por 125 m (cento e vinte e cinco

metros) da frente aos fundos, confrontando por todos os lados com propriedade do doador."

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, a 21 de maio de 1955.

JANIO QUADROS

José Adriano Marrey Junior

Carolina Ribeiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, a 23 de maio de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

### LEI N. 2.991, DE 21 DE MAIO DE 1955

Dispõe sobre aquisição, por doação, de imóvel situado em Manduri.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir da Andrade, Fernandes & Cia. Ltda., por doação, o imóvel abaixo caracterizado, situado no município de Manduri e destinado à construção de uma escola primária rural, a saber:

"Um terreno de forma retangular, com a área de 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), medindo 50 m (cinquenta metros) de frente por 200 m (duzentos metros) de lado, mede 200 m (duzentos metros), com propriedade de Miguel Ferreira & Irmão e nos outros lados com propriedade da doadora".

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, a 21 de maio de 1955.

JANIO QUADROS

José Adriano Marrey Junior

Carolina Ribeiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, a 23 de maio de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral

### LEI N. 2.992, DE 21 DE MAIO DE 1955

Dispõe sobre aquisição, por doação, de imóvel situado no município de Bilaç.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir da Prefeitura Municipal de Bilaç, por doação, o imóvel abaixo caracterizado, situado no município do mesmo nome e destinado à construção de prédio para o funcionamento da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública local, a saber:

"Um terreno com a área aproximada de 2.580 m<sup>2</sup> (dois mil, quinhentos e sessenta metros quadrados), constituído pelos lotes ns. 47, 48, 49 e 50, da quadra 37, coluna V, confrontando pela frente com a rua Duque de Caxias, por um dos lados com a rua Rio de Janeiro e por outro lado e fundos com propriedade de quem de direito".

"Um terreno de forma retangular, com a área de 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), medindo 80 m (oitenta metros) de frente por 125 m (cento e vinte e cinco

metros) da frente aos fundos, confrontando por todos os lados com propriedade do doador."

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, a 21 de maio de 1955.

JANIO QUADROS

José Adriano Marrey Junior

Honorato Pradel

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, a 23 de maio de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral

### LEI N. 2.993, DE 21 DE MAIO DE 1955

Dispõe sobre aquisição, por doação, de imóvel situado em Ibirarema.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir da Prefeitura Municipal de Ibirarema, por doação, um imóvel situado naquela cidade, para nela se construirem prédios para a Delegacia de Polícia e Cadeia Pública locais, a saber:

"Um terreno de forma regular, com a área de 3.600 m<sup>2</sup> (três mil e seiscentos metros quadrados), medindo 60 m (sessenta metros) de frente por 60 m (sessenta metros) da frente aos fundos, confrontando pela frente com a rua Francisco Pontremolez e nas demais faces com propriedade de José Pereira".

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, a 21 de maio de 1955.

JANIO QUADROS

José Adriano Marrey Junior

Honorato Pradel

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, a 23 de maio de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral

### LEI N. 2.994, DE 21 DE MAIO DE 1955

Dispõe sobre aquisição, por doação, de imóvel situado em Presidente Venceslau.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, mediante ação, o imóvel abaixo caracterizado, situado no perímetro urbano daquele município e destinado à construção de edifício próprio para a Delegacia de Polícia, a saber:

"Um terreno com a área de 5.625 m<sup>2</sup> (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), medindo 75 m (setenta e cinco metros) de cada lado, confrontando pela frente com a avenida João Pessoa, por um lado e com o projeto prontoamento da rua Visconde de Mauá, por outro lado, com a projeto de prolongamento da rua Anchieta e pelos fundos com a Estrada de Ferro Sorocabana".